



LEI Nº 4.820/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

AUTORIZA o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.300,00**.....

ARMANDO CARLOS ROOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.
FAÇA SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Especial no valor de **R\$ 4.300,00** (quatro mil e trezentos reais), nos seguintes Títulos de Despesa:

0609.0412200112.020 – Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos

3.1.9.0.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 4.300,00

TOTAL.....R\$ 4.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento vigente, autorizado no art. 1 desta Lei, a redução dos seguintes:

0609.0412200112.018 – Manut. das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

3.1.9.0.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 4.300,00

TOTAL.....R\$ 4.300,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

ARMANDO CARLOS ROOS
PREFEITO MUNICIPAL

ELEN CRISTINA HEBERLE
Procuradora Jurídica
OAB/RS 58.704

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento/ip